Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 432 de 2 de MAIO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prfeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio, a importancia de CR.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a instalação da 68a.Circunscrição do Transito.

Artigo 2º)-Para satisfazer as exigencias desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito especial de CR.$ - 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que será coberto com o excesso de arrecadação verificado no ano anterior, transferido para o presente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Maio de 1958.

Cgo João Baptista de Aquino

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 2 de Maio de 1958.

F. Oliveira

=Fausto Oliveira=
=Secretario=